

AVISO

Alvará de Loteamento n.º 5/2004 – B.º Quinta do Castelo

2.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 10 de julho de 2019, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2004 referente aos lotes 20 e 21 descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 2133/20040910 e 2134/20040910, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe.

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

As alterações à licença de loteamento consistem nas seguintes: junção dos dois lotes.

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS

Os parâmetros urbanísticos alterados constam dos seguintes quadros:

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES

Descrição	Alvará de Loteamento		Alteração ao Alvará
	Lote 20	Lote 21	Lote 20
Área lote	286,90 m ²	290,00 m ²	576,90 m²
Área implantação	87,90 m ²	82,30 m ²	170,20 m²
Pisos	2 + cv	2 + cv	2 + cv
Área construção	175,80 m ²	164,60 m ²	340,40 m²
Área habitacional	175,80 m ²	164,60 m ²	340,40 m²
Área de estacionamento	87,90 m ²	82,30 m ²	170,20 m²
Usos	1 fogo	1 fogo	1 fogo

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m ²)	41.600,00
Área total dos lotes (m ²)	21.224,80
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	10.150,40
Índice de construção/ utilização	0,30
Área de construção total (m ²)	12.659,80
Índice de ocupação	0,15

Área de ocupação (m ²)	6.326,60
Número total de lotes	63
Número total de fogos	63
Densidade habitacional (f/ha)	15
Lugares de estacionamento exteriores	44

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

As restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

- **Planta de síntese do loteamento de 09-08-2019;**

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 584,52 (quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos) e foi cobrado com através da guia n.º 11646 de 09-08-2019. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 3 em 4 de setembro de 2019.

Paços do Concelho, 4 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)